

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº. 018/2009-DGPC/PAD, de 18/05/2009, objetivando apurar denúncias apontadas pelo Sr. Antonio Cruz Pantoja, em desfavor do servidor PAULO CESAR DA SILVA E SILVA, Investigador de Polícia Civil, pelo cometimento de irregularidade funcional, conduta que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar contida no art. 74 incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, bem como contra os servidores NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e ELY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, apontados pela prática, em tese, das transgressões disciplinares contidas no art. 74 incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO:o Relatório final e conclusivo firmado pela Comissão Processante que após cumprir todos os atos legais, baseada nas provas constantes no bojo dos autos, concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor indiciado PAULO CESAR DA SILVA E SILVA, Investigador de Polícia Civil, por haver praticado infrações disciplinares previstas no art. 74 incisos IX,XIII, XXV, XXVI, XXXIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, todavia, concluiu pela Absolvição Antecipada dos servidores NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e ELY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil e o respectivo arquivamento do processo, ante a insuficiência de provas que viessem a caracterizar a perpetração de infrações disciplinares cometida pelos supracitados policiais;

CONSIDERANDO:o teor do Exame e Parecer nº. 640/2010-CONJUR, subscrito pelo Delegado de Polícia Civil Edilberto do Nascimento Santos, Consultor Jurídico, que após acurada análise nos autos processuais concordou com o entendimento da Comissão Processante;

CONSIDERANDO:que a conduta do servidor PAULO CESAR DA SILVA E SILVA, Investigador de Polícia Civil, violou norma administrativa, porém seguindo orientação do STJ e com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar nº 022/94, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor do servidor, justificando a aplicação da pena de suspensão;

R E S O L V E : I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor PAULO CESAR DA SILVA E SILVA, Investigador de Polícia Civil, com observância ao que dispõe o artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o artigo 79, § 1º do já referido diploma legal;II – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar 022/94, o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2009-DGPC/PAD, de 18/05/2009, que apurou o possível cometimento de Ilícito Administrativo em desfavor dos servidores NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e ELY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº.123/2010-DGPC/PAD/DIV/26 DE**

**OUTUBRO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174353**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2005-DGPC/PAD, de 08.03.2005, que apurou denúncia de conduta irregular em desfavor do servidor ANTONIO JOSÉ GAMA ALMEIDA, Motorista Policial Civil, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o art. 71, incisos I, III, IV, V e XIV e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XIII, XIX, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO:o Relatório final e Conclusivo lavrado pela Comissão Processante, que após os trabalhos apuratórios, entendeu pelo arquivamento do processo, vez que o fato objeto do feito encontrar-se prescrito;

CONSIDERANDO:a manifestação lavrada pela Consultoria Jurídica, através do Parecer Jurídico nº 948/2010-CONJUR, de 13/09/2010, que após análise cuidadosa dos autos, concordou com o posicionamento do Colegiado Processante pelo arquivamento do Processo, em razão do direito de punir do Estado encontrar-se prescrito;

CONSIDERANDO:ter sido detectado o instituto da Prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em questão, uma vez decorrido o prazo quinquenal estabelecido pelo artigo 198, da Lei nº 5.810/94, aplicando-se ao caso o princípio da segurança jurídica;

R E S O L V E : I – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar 022/94 o ARQUIVAMENTO do

Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2005-DGPC/PAD, de 08.03.2005, instaurado com objetivo de apurar conduta irregular apontada em desfavor do servidor ANTONIO JOSÉ GAMA ALMEIDA, Motorista Policial Civil;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO

BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

## POLÍCIA MILITAR

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174346**

**PORTARIA: 2081-DF**

Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Xinguara/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57223628/Adeilson da Silva Almeida (SD PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 18/09/2010 a 19/09/2010

5416477/Adilton de Sousa (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) /

de 18/09/2010 a 19/09/2010

5597382/Marcio Oliveira de Sousa (SGT PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 18/09/2010 a 19/09/2010

57199527/Miriam Gomes Menezes (SD PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 18/09/2010 a 19/09/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174358**

**PORTARIA: 2128-DF**

Objetivo: A fim de participarem da Operação Eleições 2010

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ulianópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54194838/André Silva Costa (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) /

de 29/10/2010 a 01/11/2010

5773776/Rodrigo Octávio Saldanha Leite (CAP PM) / 3.0 diárias

(Completa) / de 29/10/2010 a 01/11/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174371**

**PORTARIA: 2070-DF**

Objetivo: A fim de atender chamado da Justiça

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: MELGÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3405044/Raimundo Nonato dos Santos Silva (SGT PM) / 2.0

diárias (Completa) / de 05/10/2010 a 07/10/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174365**

**PORTARIA: 2074-DF**

Objetivo: A fim de atenderem a chamado da Corregedoria Geral

da Polícia Civil

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5729220/Arley Antonio de Sousa (CB PM) / 2.0 diárias (Completa)

/ de 14/10/2010 a 16/10/2010

5402883/José Reinaldo Lino de Sousa (SGT PM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 14/10/2010 a 16/10/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174309**

**PORTARIA: 1798-DF**

Objetivo: A serviço da PMPA

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5420342/Ignácio J. de Castro Campos Filho (MAJ PM) / 15.0

diárias (Completa) / de 08/06/2009 a 23/06/2009<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174318**

**PORTARIA: 1828-DF**

Objetivo: A fim de darem apoio a agentes penitenciários

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Óbidos/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5289858/Carlos Gomes da Costa Filho (SGT PM) / 2.0 diárias

(Alimentação) / de 17/08/2010 a 19/08/2010

5114870/Francisco Luiz Batista Marques (CB PM) / 2.0 diárias

(Alimentação) / de 17/08/2010 a 19/08/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174840**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 29/10/2010

Vigência: 01/11/2010 a 31/01/2011

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar

o prazo de vigência do contrato original, de acordo com inciso

art. 57,§ 1º, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Contrato: 61/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

0618118425900000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA TECNICA DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Psg José de Alencar, Bairro: Castanheira, 4B

CEP. 66645-020 - Belém/PA

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174314**

**PORTARIA: 1830-DF**

Objetivo: A fim de participar do fórum Social Mundial

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5156521/Anderson Levy Mardock Corrêa (MAJ PM) / 22.0 diárias

(Alimentação) / de 08/01/2009 a 29/01/2009<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174334**

**PORTARIA: 1825-DF**

Objetivo: A fim de realizarem escolha de presos

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Porto de Moz/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57198397/Fabio Moises da Silva Pereira (SD PM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 15/09/2010 a 17/09/2010

57198448/José Cleiton da Silva (SD PM) / 2.0 diárias (Completa)

/ de 15/09/2010 a 17/09/2010

5729033/Nailson Gonçalves da Silva (CB PM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 15/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174326**

**PORTARIA: 1827-DF**

Objetivo: A fim de realizarem escolha de preso

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasil Novo/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5767270/Flávio Marques Cardoso (CB PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 15/09/2010 a 16/09/2010

57199872/Flávio Nascimento de Souza (SD PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 15/09/2010 a 16/09/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174266**

**PORTARIA: 1842-DF**

Objetivo: A fim de realizarem escolha de presos

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Uruará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5729122/Geovânio Silva Sodrê (CB PM) / 3.0 diárias

(Alimentação) / de 22/09/2010 a 24/09/2010

5767393/Luiz Arthur da Silva Pereira (CB PM) / 3.0 diárias

(Alimentação) / de 22/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174791**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**COMANDO GERAL \* DIRETORIA DE PESSOAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 009/PMPA**

**EDITAL Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 009/PMPA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE**

**FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL